

RESOLUÇÃO N° 76/2023
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

Retifica a Resolução nº 172/2022 que habilitou INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004180-30,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 172, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA., CNPJ nº 73.619.702/0001-21 e IE nº 038.256.925NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de dezembro de 2022, no inciso II, do art. 1º, da citada Resolução, as operações de saídas de farinhas de milho, grãos de cereais trabalhados e farelo e outros resíduos de milho, cereais e leguminosas, e o art. 1º-A., com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Autorizar a industrialização para terceiros realizada dentro do estabelecimento incentivado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2023.

148ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente